

Edital Nº 001/2024

Processo Seletivo para Vagas Remanescentes - Programa de Residência Médica – 2024

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Fundação de Saúde Itaiguapy, administradora do Hospital Ministro Costa Cavalcanti (HMCC), faz saber que estão abertas as inscrições para vagas remanescentes visando o preenchimento de vaga no Programa de Residência Médica (PRM) – Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM / MEC) para o ano de 2024.

Este programa foi aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) pelo processo número 2023-1148 (Cardiologia), processo número 2023-1343 (Cirurgia Oncológica), e processo número 2023-1255 (Neonatologia).

Poderão inscrever-se médicos habilitados, formados em todo o território nacional por instituições de ensino cujos cursos são reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), ou médicos estrangeiros ou brasileiros formados no exterior portadores de disciplina revalidado em universidade pública brasileira.

RESUMO DO EDITAL

Publicação do Edital de Abertura	01/02/2024
Período de inscrições pela internet e edital com referências bibliográficas	16/02 a 19/02/2024
Divulgação das inscrições homologadas	20/02/2024
Publicação do Edital com o local da prova e ensalamento	20/02/2024
Aplicação da 1ª Fase – Prova escrita - manhã Aplicação da 2ª Fase – Prova Prática - tarde	22/02/2024
Divulgação do gabarito provisório	23/02/2024
Período de recurso do gabarito provisório	24/02/2024
Divulgação dos resultados dos recursos e do gabarito definitivo	26/02/2024
Divulgação do resultado da 1ª e 2ª Fase	26/02/2024
Período de matrícula	27/02 a 29/02/2024
Início das aulas	01/03/2024

I – DAS VAGAS

TABELA II – VAGAS R1 COM PRÉ-REQUISITO

Especialidade	Vagas para R1	Duração	Parecer SISCNRM
Cardiologia	01	2 anos	433/2023
Cirurgia Oncológica	01	3 anos	434/2023

Neonatologia	01	2 anos	435/2023
--------------	----	--------	----------

1.1 O Programa de Residência Médica em CARDIOLOGIA exige como pré-requisito a Residência em Clínica Médica, realizado em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.

1.2 O Programa de Residência Médica em CIRURGIA ONCOLÓGICA exige como pré-requisito a Residência em Cirurgia Geral, realizado em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.

1.3 O Programa de Residência Médica em NEONATOLOGIA exige como pré-requisito a Residência em Pediatria, realizado em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas somente via internet pelo site <http://www.hmcc.com.br>, no período de **16/02/2024 a 19/02/2024**, devendo o candidato acessar o site, clicar no link Residência Médica, e seguir as instruções para preenchimento da ficha de inscrição.

O candidato só poderá se inscrever e participar do processo seletivo em um programa, sendo vedado a realização em 2 (duas) ou mais especialidades diferentes.

2.2 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato receberá um e-mail com as informações para o pagamento da inscrição.

2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, no máximo, até às 18 horas (horário de Brasília) do dia **19/02/2024**.

2.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 480,00 (trezentos e noventa reais).

2.5 Os candidatos deverão encaminhar cópia digitalizada até o dia **19/02/2024** pelo e-mail iep@hmcc.com.br, dos seguintes documentos em formato **PDF**:

- a) cópia legível da Cédula de Identidade, ou outro documento oficial com foto;
- b) Visto de permanência no Brasil para candidatos estrangeiros, que autoriza o candidato a exercer as atividades do Programa de Residência Médica;

b.1) comprovante de conclusão de graduação em medicina (frente e verso) ou declaração de que está cursando o último ano em instituição de ensino credenciada pelo MEC, com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data de início do programa que está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados; ou

b.2) comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;

c) comprovante de conclusão de residência médica ou declaração de que está cursando o último ano em programa credenciado pela CNRM (com previsão de término até a data de início da residência deste Edital) para o programa que exige pré-requisito;

d) Comprovante de pagamento da inscrição;

2.6 Conforme Art. 22, da Lei nº 14.621 / 2023, será garantido aos candidatos que tenham cumprido integralmente a Residência Médica de Medicina da família e Comunidade, a pontuação de 10% (dez por cento), os candidatos que deverão apresentar documento oficial (certificado) emitido por instituição/órgão competente.

2.7 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após seu recolhimento, por quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça às provas ou não tenha sua inscrição homologada por não preenchimento dos requisitos.

2.8 A inscrição somente será considerada efetivada após o recebimento de toda documentação exigida e a COREME não se responsabiliza pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição e/ou dos documentos exigidos neste edital, quaisquer que sejam os motivos alegados.

2.9 Não será aceita a inscrição fora do período de **16/02/2024 a 19/02/2024**, ou inscrições realizadas por qualquer outra via que não esteja especificada neste Edital.

2.10 A inscrição implicará na completa ciência e total aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento

2.11 A inscrição de qualquer candidato que utilize informação ou documento falso, ou omita fatos relevantes, será anulada, sujeita a sanções judiciais cabíveis.

2.12 A homologação das inscrições será divulgada no dia **20/02/2024** e estará disponível no site <http://www.hmcc.com.br>.

III – DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em duas fases: primeira fase (eliminatória) com prova escrita com peso de 50% (cinquenta por cento) da nota final e segunda fase (classificatória) de prova prática com peso de

40% (quarenta por cento) e entrevista com arguição de currículo com peso de 10% (dez por cento) da nota final.

3.2 A primeira fase consistirá em prova escrita, objetiva, e será realizada às 08h30m do dia **22/02/2024**. O ensalamento e o endereço da realização da prova será divulgado no dia **20/02/2024** e estará disponível no site <http://www.hmcc.com.br>.

3.3 Serão selecionados para a segunda fase todos os candidatos para cardiologia, cirurgia oncológica e neonatologia.

3.4 Apesar do disposto no item anterior, para aprovação no concurso será necessário a obtenção de 50% de pontos na prova escrita. **Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima na prova teórica estarão desclassificados, apesar da realização da segunda fase do processo seletivo.**

3.4.1 A pontuação adicional citada no item 2.6 deste Edital será aplicada em cada fase, inclusive para fins de pontuação mínima na prova escrita disposta no item anterior.

3.5 Caso não haja candidatos com mais de 50% de pontos na primeira fase, serão classificados para a segunda fase os candidatos que alcançarem no mínimo 40% de pontos na primeira fase.

3.6 A segunda fase consistirá em uma prova prática e entrevista com arguição de currículo, e será realizada às 14h do dia **22/02/2024**. O ensalamento e o endereço da realização da prova será divulgado no dia **20/02/2024** e estará disponível no site <http://www.hmcc.com.br>.

3.7 O resultado será divulgado no dia **26/02/2024** e estará disponível no site <http://www.hmcc.com.br>.

IV – DA PROVA ESCRITA

4.1 Para a especialidade com pré-requisito, **a prova objetiva é de caráter eliminatório**, constituída de 50 (cinquenta) questões na forma de testes de múltipla escolha, com uma única alternativa correta. O conteúdo das questões será relacionado às áreas correspondentes aos pré-requisitos, proporcionalmente. Cada questão valerá 2 (dois) pontos. Para a contagem geral dos pontos, serão observados os pesos da contagem geral, conforme item 3.1 deste Edital.

4.2 O candidato deverá apresentar-se na data e local da prova às 08h, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de identificação com foto, sob pena de eliminação desta seleção.

4.3 A porta de acesso ao local de realização da prova será aberta às 08h, e fechada às 08h30, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.

4.4 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de documento oficial físico com foto ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH Digital.

4.4.1 No caso de opção pela CNH Digital, fica sob exclusiva responsabilidade do candidato o devido funcionamento do aparelho celular e do aplicativo, inclusive no que tange ao acesso à internet e bateria. Não apresentado o documento na data e local da prova, fica o candidato eliminado desta seleção, nos termos do item 4.3.

4.5 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Documentos Digitais além da CNH Digital, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.6 Não será aplicada a Prova Escrita ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital ou em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.

4.7 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.8 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *tablet*, *smartwatch*, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e depositá-lo no chão junto à carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.9 Não será permitida, durante a realização da Prova Escrita a utilização de gorros, bonés e óculos escuros.

4.10 O não comparecimento do candidato à Prova Escrita implicará na sua eliminação desta Seleção.

4.11 O candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 4.8, 4.9 e 4.10 deste Edital, será excluído da Seleção.

4.12 A duração da Prova Escrita será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

4.13 É de responsabilidade do candidato o comparecimento ao local de prova no horário estipulado nos itens 4.3 e 4.4, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (item 4.13 deste Edital).

4.14 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

4.15 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

4.16 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

4.17 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início dela, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.

4.18 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

4.19 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.

4.20 O Gabarito da Prova Escrita será publicado no **23/02/2024**, e estará disponível no site <http://www.hmcc.com.br>.

V – DA PROVA PRÁTICA

5.1 A prova prática será aplicada na data e a partir do horário indicado no item 6.11 deste Edital.

5.2 A prova prática será avaliada em um total de 100 pontos. Para a contagem geral dos pontos, serão observados os pesos da contagem geral, conforme item 3.1 deste Edital.

5.3 A prova prática consistirá em uma estação prática, simulação ou discussão de caso clínico, a critério da COREME.

5.4 A prova prática será realizada em ambientes sucessivos e igualmente aplicado a todos os candidatos selecionados na primeira fase dentro da mesma especialidade.

VI – DA ENTREVISTA COM ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO

6.1 A Análise de Currículo e a Entrevista com arguição de currículo serão realizadas para todos os candidatos, de acordo com o item 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 deste Edital, porém só serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem a nota mínima exigida na 1º fase.

6.2 O candidato convocado para a segunda fase deverá comparecer munido de Currículo Lattes (gerado pela página <http://lattes.cnpq.br>) atualizado no ano de 2024.

6.3 A análise do currículo e a entrevista com arguição do currículo serão realizadas pelos membros da COREME e de docentes de Instituições de Ensino, a critério da COREME.

6.4 A análise do Currículo valerá 50 pontos na contagem geral, e a entrevista valerá 50 pontos na contagem geral dos pontos, observados os pesos da contagem geral, conforme item 3.1 deste Edital.

6.5 Os Currículos deverão estar devidamente encadernados com as cópias dos comprovantes, e acompanhados dos originais dos comprovantes dos eventos que tenha participado. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no currículo.

6.6 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após as datas e horários estipulados para sua entrega.

6.7 Somente serão pontuados os documentos que apresentarem o registro do início e término do período da atividade, bem como a carga horária.

6.8 Para a análise de Currículo somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação.

6.9 Receberá pontuação zero na avaliação de Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Análise de Currículo não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que associada à nota da Prova Escrita resultará na classificação final.

6.10 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados via postal, fax ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

6.11 A prova prática e entrevista com arguição de currículo serão iniciadas às 14:30h do dia **22/02/2024**, em local a ser divulgado conforme item 3.6 desse edital.

6.12 Será realizada chamada oral às 14:30h do dia **22/02/2024** e os candidatos que não estiverem presentes serão desclassificados.

6.13 As entrevistas serão realizadas de forma presencial, não sendo aceito entrevista por videoconferência.

VII – DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dias contados a partir da divulgação do resultado de cada fase.

7.2 O recurso deverá estar fundamentado; devendo nele constar o nome do candidato, vaga de sua opção e endereço para correspondência; no caso de não concordância com o gabarito oficial, indicar bibliografia utilizada para a contestação, além da proposição da solução reivindicada.

7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.4 O candidato deverá encaminhar o seu recurso pelo e-mail iep@hmcc.com.br.

7.5 Os cadernos de prova não serão disponibilizados aos candidatos, sendo assim, ao término da prova, os candidatos que desejarem poderão anotar no verso de seu gabarito de conferência eventuais questionamentos para elaboração de recurso nos termos supracitados.

VIII - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 O resultado, com todos os classificados, será divulgado no dia **26/02/2024** no site <http://www.hmcc.com.br> Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

8.2 Em caso de empate na pontuação final terá preferência o candidato que tiver maior pontuação na segunda fase. Se mantido o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

IX - DA MATRÍCULA

9.1 O candidato classificado na seleção deverá efetuar sua matrícula pessoalmente entre os dias **27/02/2024 e 29/02/2024**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, na Secretaria da Residência Médica, localizada nas dependências do Hospital Ministro Costa Cavalcanti, Av. Gramado 580, Vila Residencial A – Foz do Iguaçu – PR, devendo apresentar a seguinte documentação:

a) cópia e original do documento de identidade (RG);

b) cópia e original do CPF;

c) cópia e original do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone);

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com número do PIS/PASEP ou comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;

e) cópia e original do título de eleitor, comprovante de obrigações eleitorais e de quitação com o serviço militar;

f) 2 cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula,

fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que ele está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;

g) cópia e original do registro no Conselho Regional de Medicina registrada no Paraná;

h) cópia e original do comprovante de realização do pré-requisito ou documento que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido. Esse documento deverá conter, obrigatoriamente, dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do parecer da CNRM que credenciou o programa;

i) comprovante de vacinação contra Hepatite Viral tipo B, COVID-19 e Antitetânicas, informar tipo sanguíneo;

j) 02 (duas) fotos 3 x 4 atuais;

k) dados da conta bancária.

Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil, que autoriza o candidato a exercer as atividades do Programa de Residência Médica.

Em caso de candidato brasileiro formado no exterior, será exigida a apresentação do diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC).

O candidato só poderá se inscrever em um programa, sendo vedado a realização de Programa de Residência Médica em 2 (duas) ou mais especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

9.2 O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

9.3 A não apresentação da documentação exigida implicará no indeferimento da matrícula, e conseqüente perda da vaga.

9.4 O Termo de compromisso do Médico Residente, será assinado no primeiro dia de atividades.

9.5 Na hipótese do não preenchimento da vaga, será publicado Edital com a confirmação da vaga não preenchida e a lista com a nova convocação para efetivação da matrícula.

Conforme Resolução CNRM nº 17, de 12 de dezembro de 2022, caso a convocação tenha se dado após o início do Programa de Residência Médica, o candidato ficará obrigado a se apresentar na instituição em que fora matriculado, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação, sob pena de perda da vaga.

Parágrafo único: O participante matriculado que não comparecer para iniciar as atividades da residência ou não justificar por escrito sua ausência, será considerado desistente, não podendo pleitear nova matrícula.

Após a matrícula, o participante convocado para o Serviço Militar Obrigatório pode solicitar o adiamento do início do programa por um ano, de acordo com a legislação em vigor.

9.6 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento da vaga remanescente de acordo com a lista dos aprovados.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O residente oficialmente matriculado iniciará seu programa no dia **01/03/2024**.

Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração (conforme Lei nº 6932 de julho de 1981), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

Para o Programa de Ginecologia e Obstetrícia (2 vagas – 3º e 4º colocados), caso a bolsa/remuneração não seja subsidiada pelo governo federal, a Fundação de Saúde Itaiguapy se responsabilizará pelo vencimento da bolsa/remuneração, sendo seu o valor fixado por lei. A contribuição previdenciária a ser descontada pela entidade beneficente de assistência social isenta das contribuições sociais patronais, corresponde a 20% (vinte por cento), da bolsa/remuneração observando o limite máximo do salário de contribuição, conforme Decreto-Lei nº. 3.048, de 06 de maio de 1999 - Regulamento da Previdência Social; Lei 8.212 de 24 de julho de 1991. Ficam Isentas de Imposto de Renda as Bolsas de estudos e de pesquisa, conforme Lei nº. 9.250, de 26 de dezembro de 1995 Art. 26 e parágrafo único; Decreto-Lei nº. 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda – RIR/1999, art. 43, inciso I; e parágrafo único; Parecer Normativo CST nº 326, de 1971.

10.2 Sobre o valor da bolsa/remuneração incidem os descontos legais de INSS e IR.

10.3 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

10.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

10.5 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica.

10.6 Ao término do programa de Residência Médica será necessária apresentação de um TCC podendo ser artigo ou monografia (com nota mínima de 70 pontos para aprovação). Os programas contemplarão além do TCC ou Monografia, 03 avaliações anuais, que os médicos residentes para aprovação deverão alcançar média mínima de 70 pontos.

Foz do Iguaçu – PR, 01 de fevereiro de 2024.

A handwritten signature in blue ink that reads "Danielle Freitas". The signature is written in a cursive style with a large initial 'D'.

Dra. Danielle Cristina Pereira e Silva de Freitas
Coordenadora da COREME